



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, considerando o disposto no art. 17 da Portaria nº 1.730, de 27 de setembro de 2016, e o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do 3º Trimestre do Programa de Gestão de Demandas - PGD - do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referente ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1/7/2017 A 30/9/2017

1. Período de acompanhamento:

O presente relatório contempla as atividades realizadas no Programa de Gestão de Demandas - PGD - no período de 1/7/2017 a 30/9/2017.

2. Avaliação dos servidores por área quanto ao prazo de entrega das atividades:

Unidade	Total de Servidores *	Quantidade de servidores que participaram das atividades	Quantidade de servidores que participaram da experiência que atenderam ao prazo em todas as atividades	% de Atendimento de Prazo	% de participação
Secretaria-Executiva	282	19	19	100,00%	6,74%
Secretaria Federal de Controle Interno	453	44	42	95,45%	9,71%
Corregedoria-Geral da União	118	24	23	95,83%	20,34%
Ouvidoria-Geral da União	58	14	14	100,00%	24,14%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	67	10	10	100,00%	14,93%
Controladorias Regionais	1.130	130	126	96,92%	11,50%
Totais	2108	241	234	97,10%	11,43%

* Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos. / O mesmo servidor pode ter executado mais de uma atividade em teletrabalho no período.

3. Avaliação da qualidade das atividades realizadas, separadas por área:

Unidade	Quantidade de pactos realizados	Quantidade de produtos entregues	Avaliação da qualidade dos produtos entregues					Percentuais das Avaliações de qualidade dos produtos entregues				
			Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Secretaria-Executiva	78	212	210	2	0	0	0	99,06%	0,94%	0,00%	0,00%	0,00%
Secretaria Federal de Controle Interno	94	711	471	222	18	0	0	66,24%	31,22%	2,53%	0,00%	0,00%
Corregedoria-Geral da União	79	79	74	3	2	0	0	93,67%	3,80%	2,53%	0,00%	0,00%
Ouvidoria-Geral da União	183	1296	1296	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	13	41	22	19	0	0	0	53,66%	46,34%	0,00%	0,00%	0,00%
Controladorias Regionais	435	7430	1771	5496	163	0	0	23,84%	73,97%	2,19%	0,00%	0,00%
Totais	882	9769	3844	5742	183	0	0	39,35%	58,78%	1,87%	0,00%	0,00%

4. Avaliação da qualidade das atividades por tema:

Tipo de Atividade	Atividade Pactuada	Ganho de Produtividade	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total Geral
Controle Interno	Análise de ato admissional	20%	675	3928	20	0	0	4623
	Análise de concessão de aposentadoria ou pensão	20%	365	1045	111	0	0	1521
	Análise de manifestação sobre trilhas de pessoal	25%	1	20	0	0	0	21
	Análise de TCE (Tomada de Contas Especial)	20%	223		0	0	0	223
	Análise e instrução de Processos de demandas externas e internas	20%	78	94	0	0	0	172
	Atendimento a consultas (elaboração NT/Informações/e-mails ao consultante)	20%		2	0	0	0	2
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	20%	1	1	0	0	0	2
	Elaboração e análise de normativos	20%		2	0	0	0	2
	Elaboração e revisão de procedimentos	20%	2		0	0	0	2
	Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como (*): levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais.	20%	79	76	3	0	0	158
	Monitoramento: análise do Plano de Providências Permanente.	20%	325	150	18	0	0	493
	Planejamento (*): Estudos para elaboração da estratégia das ações de controle	20%	13	21		0	0	34
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	20%	35	16	0	0	0	51
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc).	20%	2		0	0	0	2
	Relatoria (*): análise das manifestações das unidades examinadas recebidas em resposta ao relatório preliminar.	20%	80	85	13	0	0	178
	Relatoria (*): elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos/questões de auditoria para compor o relatório preliminar, incluindo análise das respostas às solicitações de auditoria, lançamento no Sistema Ativa e resposta de questionários.	20%	275	205	6	0	0	486
	Relatoria de pré-projeto de ações de controle.	20%	1	1	0	0	0	2
	Relatoria(*): elaboração dos Parâmetros de Relatório (Introdução, Escopo e Conclusão).	20%	9	7	0	0	0	16
	Revisão de relatório (*): ajustes realizados em resposta aos apontamentos do revisor e/ou da Unidade Demandante	20%	23	63	10	0	0	96
Revisão de relatório (*): leitura do relatório e dos registros disponíveis nos questionários, para conferência da adequação do executado com a demanda da Ordem de Serviço e/ou revisão do relatório realizada pelo Coordenador da Equipe.	20%	16	3	0	0	0	19	
Corregedoria	Análise Complexa (Denúncias/Admissibilidade/Investigações preliminares/Investigações preliminares patrimoniais/Arquivamento/Solicitação de instauração de PADs e Sindicâncias/Sindicância investigativa/exame de Relatórios de Auditoria/Análise de Processo relativo a Operações Especiais/	20%	21	0	0	0	0	21

	Elaboração/Atualização de Nota Técnica gerencial (atualização/correção de planilhas de acompanhamento de Processo Gerencial/Pesquisas de informações em sistemas / Internet para elaboração da nota) / Avaliação de resultados da CRG (elaboração/revisão de relatórios de gestão).							
	Análise de Procedimento Disciplinar (Anulação / Avocação / Requisição / Revisão / Manifestação de mérito/Atuação como defensor dativo/perito/assistente técnico).	20%	42	3	2	0	0	47
	Análise simples.	20%	9	0	0	0	0	9
	Inspeção Correccional - Elaboração de Relatório pelo Coordenador da Inspeção	20%	1	0	0	0	0	1
	PAD/PAR/Sindicância - Análise de documentação juntada aos autos no curso das investigações / Análise de documentação dos autos para produção de provas com elaboração de quesitos ou de perguntas para oitivas e interrogatórios.	20%	1	0	0	0	0	1
	PAD/PAR/Sindicância - Análise inicial dos autos. Definição do rol de acusados. Elaboração das notificações prévias.	20%	1	0	0	0	0	1
	Processo Gerencial - Análise prévia/seleção de processos para produção de Nota Técnica	20%	1	0	0	0	0	1
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc).	20%	3	0	0	0	0	3
	Resposta a lotes de consultas recebidas via canais institucionais da CRG.	20%	1	0	0	0	0	1
Gestão Interna	Análise de processos de legislação de pessoal	25%	139	0	0	0	0	139
Ouvidoria	Análise e elaboração de respostas às manifestações, exceto denúncias, direcionadas à Controladoria-Geral da União	20%	792	0	0	0	0	792
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	20%	1	0	0	0	0	1
	Elaboração de relatórios, estudos e manuais de ouvidoria	De 17% a 20%, conforme complexidade	6	0	0	0	0	6
	Instrução (aprovação final do parecer) referente a recursos da LAI (3ª instância)	De 15% a 20%, conforme complexidade	215	0	0	0	0	215
	Triagem, registro e elaboração de resposta às denúncias direcionadas à Controladoria-Geral da União	20%	292	0	0	0	0	292
Pesquisas e Informações Estratégicas	Análise de Dados	20%	1	0	0	0	0	1
Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Estudos Técnicos	20%	12	0	0	0	0	12
Teconologia da Informação	Codificação	20%	44	0	0	0	0	44
	Estudo, implantação, configuração e/ou atualização de soluções de TI	20%	30	1	0	0	0	31
Transparência e Prevenção da Corrupção	Análise de consultas ou denúncias sobre conflito de interesses, nepotismo, LAI)	25%	7	17	0	0	0	24
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	20%	22	2	0	0	0	24
Total Geral			3844	5742	183	0	0	9769

OBS: Não houve ocorrência dos seguintes tipos de atividade:
Comunicação Social

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria DENATRAN nº 176, de 09 de agosto de 2017, que estabelece o modelo da Permissão para Dirigir (PID) e os procedimentos para a homologação de entidades com a finalidade de expedição da PID.

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.028279/2017-81, resolve:

Art. 1º Homologar, por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos dos arts. 13 e 16 da Portaria DENATRAN nº 176, de 09 de agosto de 2017, a pessoa jurídica AUTOMÓVEL CLUBE BRASILEIRO - ACBR, CNPJ nº 02.552.911/0001-57, com sede na Rua México, nº 11, 16º andar, sala 1602 - CEP 20.031-144, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de expedição da Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII, do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005; e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 80000.001362/2017-11, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final do XVI Prêmio DENATRAN: CATEGORIAS

I - FAIXA ETÁRIA ATÉ 12 ANOS E 11 MESES (JOGO LÚDICO INFANTIL)

NOME: KAMILLY STEFANE QUEIROZ MIRANDA (201701649044)

NOME DO PROFESSOR: CARLA DIAS FERNANDES

II - FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 13 ANOS (PRODUÇÃO MUSICAL)

NOME: RENATA AYUKI SUIZU (201702479514)

III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PARÓDIA)

NOME: ELAINE LUNA DA SILVA (201703669931)

IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL (MOSAICO)

NOME: OELINTON GUINTEH RODRIGUES (201704162441)

NOME DO PROFESSOR: ANDREA APARECIDA CIELUSINSKI BAIER

V - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (PROJETO OU PROGRAMA)

NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (201705456759)

VI - COMUNICAÇÃO I (CAMPANHA PUBLICITÁRIA)

NOME DA INSTITUIÇÃO: EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (201706692212)

VII - COMUNICAÇÃO II (FOTOGRAFIA - INSTAGRAM)

NOME: EDMILSON MENDES DA ROCHA (201707916833)

VIII - COMUNICAÇÃO III (DEPOIMENTO ESCRITO OU VÍDEO - FACEBOOK)

NOME: FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES OLAVO (201708965693)

IX - COMUNICAÇÃO IV (STAND UP - YOUTUBE)

NÃO HOUVE VENCEDOR PARA ESTA CATEGORIA

X - COMUNICAÇÃO V (TWEET - TWITTER)

NOME: PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO (201710911843)

XI - COMUNICAÇÃO VI (APLICATIVO - APP)

NOME: RAMAIANE MEDEIROS DA SILVA (201711461640)

XII - SEGURANÇA VEICULAR (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)

NOME: MALTHUS ALVES RODRIGUES (201712409642)

NOME DO PROFESSOR: RITA DE CÁSSIA SILVA

XIII - MUNICÍPIO COM MAIS INSCRITOS

PICUÍ/PB (109 INSCRIÇÕES)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COMUNIDADES BRASILEIRAS E DE ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O INSTITUTO RIO BRANCO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ADA UNIVERSIDADE SOB O MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DA REPÚBLICA DO AZERBAIJÃO SOBRE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O TREINAMENTO DE DIPLOMATAS

O Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

e a ADA Universidade sob o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Azerbaijão

(doravante denominados "Partes");

RECONHECENDO o espírito de cooperação que existe entre o Brasil e o Azerbaijão; e

DESEJANDO promover maior colaboração no treinamento de diplomatas;

Chegaram ao seguinte entendimento: